



ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

5ª VARA CÍVEL - FORO DE OSASCO

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) dos bens imóveis abaixo descritos, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos executados **MÁRCIO PEÇANHA DE SOUZA (CPF/MF Nº 100.534.298-93)** e seu cônjuge, se casado for e **VALÉRIA TEREZA SCUTARI CORREA (CPF/MF Nº 278.592.538-60)** e seu cônjuge, se casado for.

O MM. Juiz de Direito Dr. Carlos Eduardo D'Elia Salvatori, da 5ª Vara Cível - Foro de Osasco, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por **BANCO BRADESCO S/A (CNPJ/MF Nº 60.746.948/0001-12)** em face de **MÁRCIO PEÇANHA DE SOUZA (CPF/MF Nº 100.534.298-93)** e **VALÉRIA TEREZA SCUTARI CORREA (CPF/MF Nº 278.592.538-60)**, nos autos do **Processo nº 0003744-06.2010.8.26.0405**, e foi designada a venda dos bens descritos abaixo, nos termos do Prov. CSM nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01- IMÓVEIS:

Lote 01: IMÓVEL - Localização do Imóvel: Rua Pedra Grande, nº 90, Jardim Eneide, Atibaia/SP, CEP: 12947-600 - **Descrição do Imóvel:** Um imóvel residencial, com 144,52m² de área construída, com área total de 302,85m²., designado Sub-Lote 01, desdobrado dos lotes 03 e 04 da quadra B, do loteamento de imóvel denominado "Jardim Eneide", no Bairro do Piqueri, perímetro urbano da cidade e comarca de Atibaia, medindo linearmente, 9,00m. de frente para a Rua Pedra Grande; igual dimensão nos fundos, onde confronta com parte do Sub-Lote 8; por 33,65m. da frente aos fundos, do lado direito, de quem da citada Rua olha para o imóvel, onde confronta, nos dois primeiros 25,65m., com o Sub-Lote 2; e nos últimos 8,00m. com o Sub-Lote 7; por 33,65m. do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, com propriedade de Benvenuto Ambrosi.

			Dados do Imóvel	
Inscrição Municipal nº			03.016.003.00-0021122	
Matrícula Imobiliária nº			84.072	Registro de Imóveis de Atibaia - SP
Ônus				
Registro	Data	Ato	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
AV. 06	03/04/18	Penhora Exequenda	Proc. nº 0003744-06.2010.8.26.0405	Banco Bradesco S.A.

OBS 01: O imóvel térreo residencial possui 144,52m² de área construída, sendo composta por: 03 (três) dormitórios, sendo 01 (uma) suíte, banheiro, cozinha, lavanderia, sala com dois ambientes e garagem. No fundo do imóvel possui uma construção com área de lazer, churrasqueira e piscina (Laudo de Avaliação às fls. 408/473).

Valor de Avaliação do imóvel: R\$ 527.770,00 (Abr/2019 – Laudo de Avaliação às fls. 408/473 - Homologação às fls. 612/613).

Valor de avaliação atualizado: R\$ 640.523,70 (Mar/2022). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.



Débitos Tributários: Não há débitos tributários até a confecção desse edital. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

Lote 02: IMÓVEL - Localização do Imóvel: Rua Pedra Grande, nº 80, Jardim Eneide, Atibaia/SP, CEP: 12947-610 - **Descrição do Imóvel:** Um imóvel residencial, com 171,35m² de área construída e área total de 269,325m², designado Sub-Lote 02, desdobrado dos lotes 03 e 04 da quadra B, do loteamento de imóvel denominado "Jardim Eneide", no Bairro do Piqueri, perímetro urbano da cidade e comarca de Atibaia, medindo linearmente, 10,50m. de frente para a Rua Pedra Grande; igual dimensão nos fundos, onde confronta com parte do Sub-Lote 7; por 25,65m. da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando do lado direito, de quem da citada Rua olha para o imóvel, com o Sub-Lote 3; e do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, com parte do Sub-Lote 1.

Dados do Imóvel				
Inscrição Municipal nº		03.016.004.00-0021123		
Matrícula Imobiliária nº		84.073	Registro de Imóveis de Atibaia - SP	
Ônus				
Registro	Data	Ato	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
AV. 06	03/04/2018	Penhora Exequenda	Proc. nº 0003744-06.2010.8.26.0405	Banco Bradesco S.A.

OBS 01: O imóvel térreo residencial possui 171,35m² de área construída, sendo composta por: 03 (três) dormitórios, sendo 01 (uma) suíte, banheiro, cozinha, lavanderia, sala com dois ambientes e garagem. No fundo do imóvel há área de lazer, churrasqueira e piscina (Laudo de Avaliação às fls. 408/473).

Valor de Avaliação do imóvel: R\$ 479.400,00 (Abr/2019 – Laudo de Avaliação às fls. 408/473 - Homologação às fls. 612/613).

Valor de avaliação atualizado: R\$ 581.819,90 (Mar/2022). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.

Débitos Tributários: Não há débitos tributários até a confecção desse edital. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).

Débito Exequendo: R\$ 581.480,83 (Out/2021 – fls. 835).

02 - A 1ª praça terá início em 06 de maio de 2022, às 13 horas, e se encerrará no dia 09 de maio de 2022, às 13 horas. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 09 de maio de 2022, às 13 horas, e se encerrará em 30 de maio de 2022, às 13 horas.** Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, sendo que serão aceitos lances iguais ou superiores a 60% do valor da avaliação (artigo 891, parágrafo único do CPC). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 meses. O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice do E. TJ/SP. Havendo mais



de uma proposta todas serão apresentadas para apreciação pelo MM. Juízo da causa, que decidirá pela de maior valor, caso estejam em diferentes condições ou, decidirá pela formulada em primeiro lugar, caso tenham iguais condições (artigo 891, parágrafo único, artigo 895, §§ 1º ao 8º do CPC).

03 - O leilão será realizado pela plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.070. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.alfaleiloes.com> (artigos 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

04 - Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC).

05 - Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, §1º, CPC).

06 - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (artigo 843, CPC).

07 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (artigo 884, IV e artigo 892 do CPC).

08 - O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão, na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino Leiloeiro, CNPJ nº 30.753.419/0001-85, a ser indicada ao interessado após a Arrematação (artigo 884, parágrafo único do CPC, artigo 7º, §§ 3º e 7º da resolução nº 236 do CNJ e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

09 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.



10 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução nº 236/2016, CNJ). Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

11 - O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os decorrentes de débitos de condomínio, os quais ficam subrogados no preço da arrematação.

12 - Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1º, do CPC).

13 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (artigo 880, CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, § 1º, CPC).

14 - Por uma questão de celeridade, economia e efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compras à vista, ou parceladas do correspondente ativo, estas serão levadas à apreciação e aprovação deste MM Juízo.

15 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, nº 2421, 1º Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com, telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 93207-1308. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.

16 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (artigo 889, Parágrafo Único, CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 22 de março de 2022.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DR. CARLOS EDUARDO D'ELIA SALVATORI
JUIZ DE DIREITO